Livro 2 - 2	Folha 001	CARTÓRIO FACUNDO Eusébio Bel. CARLOS FACUNDO FILHO Registrador ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA CLEMILDA DA SILVA VIANA Substitutos
Matrícula 15086	Data 01/10/2018	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UMA CASA DUPLEX RESIDENCIAL, nº 35 (trinta e cinco), Tipo 03, situado(a) no lugar AMADOR, integrante do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO GREEN MAISON, na Rua José Bento, 313, na cidade de Eusébio-Ceará, com área privativa de construção, 123,52m2, área comum de construção, 3,3989m2, área total de construção, 126,9189m2, área privativa real, 199,21m2, área comum real, 63,7035m2, área total real, 262,914m2, Fração ideal, 0,0210, do TERRENO situado(a) no lugar AMADOR, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, de forma regular, com uma área total de 9.732,00m2(nove mil setecentos e trinta e dois metros quadrados), medindo 120,00m(cento e vinte metros) de frente por 81,10m(oitenta e um metros e dez centímetros) de fundos, com frente para Rua José Bento, fazendo esquina pelo lado direito com uma Rua Sem Denominação Oficial, com as seguintes confrontações: Ao SUL,(Frente) medindo 120,00m(cento e vinte metros), com a Rua José Bento; Ao NORTE,(Fundos) medindo 120,00m(cento e vinte metros) com o terreno remanescente, de propriedade de José Andrade Costa, e sua esposa; Ao POENTE,(Lado direito) medindo 81,10m(oitenta e um metros e dez centímetros) com uma Rua Sem Denominação Oficial; e, Ao NASCENTE,(Lado esquerdo) medindo 81,10m(oitenta e um metros e dez centímetros), com outra Rua Sem Denominação Oficial; E, Inscrita na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 37604.

PROPRIETÁRIO(S) - PLANO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.048.181/0001-38, com sede á Rua Manoel Gomes, nº 216, Amador, Eusébio, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção nos termos do R. 01, R.02 e AV.70, na matrícula nº 4820, Livro nº 02, deste Registro Imobiliário. Eu, Carlos Facundo Filho, Oficial / Substituto.

OFICIAL REGISTRADOR
TABELIÃO

AV/01-0015086 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2018. Certifico e porto por fé que, a Instituição, Especificação e Convenção do Condomínio e Regimento Interno, do CONDOMINIO GREEN MAISON, encontra-se registrada sob o Registro no. 451, do Livro nº 03- Auxiliar, deste Registro Imobiliário, em data de 03 de agosto de 2.011. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial / Substituto.

OFICIAL REGISTRADOR
TABELIÃO

R/02-0015086 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2018. Nos termos do Contrato nº 10141787508, convencionado aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018) e Instrumento Particular de Retificação ao mesmo, datado de 08 de agosto de 2018, prenotados em 01 de outubro de 2018 sob o nº 30784, emitido pelo Itaú Unibanco S/A, a proprietária PLANO CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matricula a MARINEZ DE FÁTIMA CAMARGO CHARRON, brasileira, empresária e seu marido, FRANÇOIS PAUL CHARRON, brasileiro, empresário, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 26/12/1986, conforme Escritura Publica de Pacto Antenupcial, datada de 01/10/1986, lavrada em notas do 2º Oficio da comarca de Cianorte/PR, ás fls. 201 do livro nº 112-N, registrada sob o nº 4506, Livro 03 auxiliar do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE, portadores das cédulas de identidade RG nº 43182005/SSP-PR e RG nº 38718118/SSP-PR, inscritos no CPF sob nºs 617.617.539-91 e 570.148.099-20, respectivamente, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, na Rua Rafael Tobias, nº 835, Sapiranga, com a interveniência do ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, na Praça

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente copia foi estatuída reprodução fiel do original. Dou fé da verdade
Eusébio CE
05 OUT. 2018
CARLOS FACUNDO FILHO TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

03

Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, pela importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo: R$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais) pagos com recursos próprios; R$ 216.700,00(duzentos e dezesseis mil e setecentos reais), mediante financiamento ora concedido pelo Itaú Unibanco S/A. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

Carlos Facundo Filho
OFICIAL REGISTRADOR
TABELIÃO

AV/03-0015086 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2018. A Escritura de Pacto Antenupcial do(s) proprietário(s) está registrada sob o nº 4506, Livro 03 auxiliar do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza, Ceará. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

Carlos Facundo Filho
OFICIAL REGISTRADOR
TABELIÃO

R/04-0015086 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2018. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-3 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S/A, já acima qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes, MARINEZ DE FÁTIMA CAMARGO CHARRON, e seu marido, FRANÇOIS PAUL CHARRON, já acima qualificados, cujo valor do débito é de R$ 242.800,00(duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), com despesas sendo: R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), valor de despesas acessórias ao financiamento; R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), valor de custos cartorários e ITBI, a ser reposto em trezentos e quarenta (340) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa efetiva anual de 8.9800%, e taxa nominal anual de 8.6303%, sendo o valor do primeiro encargo R$ 2.748,88 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com vencimento para 19/08/2018. Por força da alienação fiduciária, os devedores / fiduciantes cedem e transferem ao ITAÚ UNIBANCO S/A a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o imóvel da presente matrícula, reservando-se a posse direta, podendo, enquanto adimplente, utilizar livremente o referido imóvel, por sua conta e risco. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação aos devedores fiduciantes, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitados. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

Carlos Facundo Filho
OFICIAL REGISTRADOR
TABELIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a matrícula nº 15086 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório.

Eusébio/CE 01 de Outubro de 2018

☒ CARLOS FACUNDO FILHO - O Oficial
☐ ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto
☐ CLEMILDA DA SILVA VIANA - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Provimento Nº 01/2003 - CGJ/CE

Certidão Válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, QUALIDADE E DESTINOS

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
Emolumentos: R$ 2.834,02
Fermojo: R$ 148,38
ISS: R$ 142,25
SELO: R$ 53,23
BAADEP: R$ 142,25
FRMP: R$ 142,25
N. Selo: —

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade
Eusébio
05 OUT 2018
CE

CARLOS FACUNDO FILHO TABELIÃO
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Scanned with CamScanner